



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 26 de Dezembro de 2016 – Ano IV – Edição 922 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060902/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente certame, que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação em virtude da escassez de recurso que assola todos os entes federativos do Brasil, fazendo-se necessário, portanto, a adoção de medidas de austeridade.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

*“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.*¹

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente certame, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 20 de dezembro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.234/2016

DENOMINA O NOME JÚLIA ALVES DA SILVA A RUA PROJETADA IELMO MARINHO NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Júlia Alves da Silva**, a Rua Projetada Ielmo Marinho no Bairro Alto de Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.235/2016

DENOMINA O NOME MARIA DAS DORES ALBINO DA SILVA, A RUA PROJETADA AV. NOVA CRUZ, NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de

Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Maria das Dores Albino da Silva**, a Rua Projetada Av. Nova Cruz, no Bairro Alto de Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.236/2016

DENOMINA O NOME VALDECI VICTOR DA SILVA, A RUA PROJETADA SANTO ANTÔNIO, NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Valdeci Victor da Silva**, a Rua Projetada Santo Antônio, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.237/2016

DENOMINA O NOME ARNALDO MARQUES DE ARAÚJO, A RUA PROJETADA SÃO PAULO DO PONTENGI, NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Arnaldo Marques de Araújo**, a Rua Projetada São Paulo do Pontengi, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.238/2016

DENOMINA O NOME JOSÉ GOMES DA SILVA, A RUA PROJETADA SANTA MARIA, NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **José Gomes da Silva**, a Rua Projetada Santa Maria, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.239/2016

DENOMINA O NOME SEVERINO PEDRO DA COSTA, A RUA PROJETADA PEDRO VELHO, NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Severino Pedro da Costa**, a Rua Projetada Pedro Velho, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.240/2016

DENOMINA O NOME LUIZ BERNARDO SOBRINHO, A RUA PROJETADA SERRINHA, NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Luiz Bernardo Sobrinho**, a Rua Projetada Serrinha, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.241/2016

DENOMINA O NOME LUÍZA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE A RUA PROJETADA VERA CRUZ NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Luíza Peixoto de Albuquerque**, a Rua Projetada Vera Cruz, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.242/2016

DENOMINA O NOME PEDRO SALUSTIANO BARBOSA, A RUA PROJETADA BOM JESUS NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Pedro Salustiano Barbosa**, a Rua Projetada Bom Jesus, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 10 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.243/2016

DENOMINA O NOME VEREADOR JOÃO JOSÉ, A RUA PROJETADA MONTE ALEGRE NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Vereador João José**, a Rua Projetada Monte Alegre, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.244/2016

DENOMINA O NOME MARIA SILVA DOS SANTOS, A RUA PROJETADA ELOI DE SOUZA NO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Maria Silva dos Santos**, a Rua Projetada Eloi de Souza, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.245/2016

DENOMINA O NOME MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA SENA, A RUA PROJETADA RIACHUELO NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Maria Zélia de Oliveira Sena**, a Rua Projetada Riachuelo, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.246/2016

DENOMINA O NOME JOÃO AUGUSTO DA SILVA, A RUA PROJETADA JANUÁRIO CICCIO NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **José Augusto da Silva**, a Rua Projetada Januário Cicco, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.247/2016

DENOMINA O NOME MARIA AUGUSTA DE MORAIS, A RUA PROJETADA PASSA E FICA NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Maria Augusta de Moraes**, a Rua Projetada Passa e Fica, no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.248/2016

DENOMINA O NOME ADEMAR EUSTÁQUIO DA FONSECA, A RUA

PROJETADA LAGOA SALGADA NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Ademar Eustáquio da Fonseca**, a Rua Projetada Lagoa Salgada no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.249/2016

DENOMINA O NOME PROFESSORA LUZIA GOMES PEIXOTO MARIANO, A RUA PROJETADA LAGOA DE PEDRAS NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Professora Luzia Gomes Peixoto Mariano**, a Rua Projetada Lagoa de Pedras no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.250/2016

DENOMINA O NOME JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, A RUA PROJETADA SÃO PEDRO NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **José Alves de Araújo**, a Rua Projetada São Pedro no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.251/2016

DENOMINA O NOME MARIA DAS NEVES MOURA, A RUA PROJETADA MONTANHAS NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Maria das Neves Moura**, a Rua Projetada Montanhas no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

LEI Nº 1.252/2016

DENOMINA O NOME MARIA RUFINO DA COSTA A RUA PROJETADA BREJINHO NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA, EM NOVA CRUZ/RN DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o plenário aprovou em 10 de Novembro de 2016, o Prefeito Municipal sancionou, e eu, Edson Costa Moreira, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome **Maria Rufino da Costa**, a Rua Projetada Brejinho no Bairro Alto De Santa Luzia, em Nova Cruz/RN dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 09 de Dezembro de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802